## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de alienação de veículos e outros bens inservíveis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN autorizado a alienar os seguintes veículos:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	томво	
GM- Celta 2P Life/ 2005-2005	MZF-7066	2886	
Fiat Ducato Combinato/ 2004-2004	MYJ-1663	2887	
Volkswagem Kombi/1998-1999	MXO-0900	2885	
Gol Volkswagem/ 1995-1996	MXO- 0393	2903	
Gol Volkswagem/ 1995-1996	MXO-2761	2901	
Renault Clio/ 2007-2008	MOK-7897	2880	

Parágrafo único. Os veículos acima especificados são considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

- **Art. 2°.** Fica o Executivo Municipal também autorizado a alienar os seguintes bens inservíveis:
- I Carroção de 2 eixos aberto com grade;
- II Balança de marca Lucas;
- III Betoneira para traço, sem motor.
- IV- Tanque com capacidade de 2.000 litros, equipado com bomba para sucção de dejetos.
- **Art. 3º.** O montante arrecadado com a alienação dos veículos e bens citados nessa lei será revertido para a Fazenda Municipal, e utilizado de acordo com a necessidade da Administração local.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:75A64C34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2021. Edição 2649 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/